COMED
Conselho Municipal de Educação de Paranaguá

Conselho Municipal de Educação COMED

Parecer COMED/Paranaguá nº 02/2026 – APROVADO EM: 22/10/26

PROCESSO Nº 50131/2023 Z5HNW3KU

INTERESSADO: Centro Educacional Evangélico Jerusalém
MANTENEDORA: Centro Educacional Evangélico Jerusalém – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Normal S/S

CNPJ Nº. 01.777.837/0001 - 04

ASSUNTO: Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil

RELATORA: Sueli Alves Rodrigues Geara

O Processo acima citado foi entregue ao COMED no dia 25/09/2026 e solicita a Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, para a faixa etária de 4 (quatro) meses a 5 (cinco) anos a partir do ano letivo de 2024, do Centro Educacional Evangélico Jerusalém, sito à Presidente Washington Luiz, nº 374, Bairro: Vila Paranaguá, neste município.

Salientamos que o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros – CLCB vencerá em 15/06/2027 e o Alvará da Vigilância Sanitária vencerá em 22/07/2027, ambos deverão ser renovados logo após expirado sua validade.

Estando o mesmo em conformidade com a Deliberação COMED/PGUÁ N° 02/2023, em seu **Art. 2º** "A elaboração do Projeto Político Pedagógico das instituições de ensino será coletiva, envolvendo todos os segmentos da Comunidade Escolar, pautada no princípio da Gestão Democrática" com Parecer de Legalidade do Projeto Político – Pedagógico favorável pelo Departamento de Educação Infantil datado em 25/06/2026, da mesma forma a relatora deste Conselho é favorável pela concessão da Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantill, no Centro Educacional Evangélico Jerusalém, com data retroativa de 2024 a 2026, autorizando por mais (03) três anos a Renovação de Autorização de Funcionamento para a etapa da Educação Infantil, baseando-se na Lei Complementar Nº 69/07 em seu Art. 4º.

Conselho Municipal de Educação COMED

Ressalvas:

* Instalar proteção adequada nas tomadas acessíveis às crianças, especialmente nas salas do Infantil III e IV;

* Corrigir rachadura horizontal identificada em uma das salas de atendimento;

* Realizar manutenção dos puxadores das descargas dos banheiros destinados aos professores que apresentaram defeitos;

* Verificar e reforçar continuamente os aspectos relacionados à segurança das crianças e a acessibilidade dos ambientes;

* Promover a adequação e renovação do mobiliário utilizado na Educação Infantil, considerando os sinais de desgastes observados em mesas, cadeiras e armários;

Fortalecer a organização e a diversificação das práticas pedagógicas desenvolvidas, ampliando as possibilidades de aprendizagem e reduzindo a predominância de atividades estereotipadas;

* Ampliar e qualificar os espaços de leitura, bem como os recursos pedagógicos disponibilizados às crianças, favorecendo experiências mais significativas.

A elaboração do processo de Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil deverá ser protocolada até 31 (trinta e um) de agosto do ano de 2029 (dois mil e vinte e nove).

Solicita-se à SEMEDI dar ciência ao Departamento da Educação Infantil.

Encaminhe-se:

a) o presente Parecer à Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral para a expedição do respectivo Ato Legal;

Conselho Municipal de Educação
COMED

b) cópia do presente processo à Instituição de Ensino, para constituir acervo e fonte de informação;

c) e orientações sobre a obrigação de afixar, em local visível e acessível ao público, cópia dos Atos Oficiais que atestam a Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil.

É o Parecer.

PARANAGUÁ, 22 de outubro de 2026

As Câmaras de Educação Básica e de Legislação e Normas aprovam por unanimidade o voto da Relatora durante a 6ª Reunião Ordinária do Conselho Pleno, realizada em 22 de outubro de 2026.

Conselheiros presentes:

Adriana Paula Chaves Miquilini _____

Ivanilde Tavares Gomes _____

Josiane Ribeiro _____

Leandro Gonçalves Mendes _____

Libania Matias da Silva _____

Mary Sylvia Miguel Falcão _____

Mirian da Silva Ferreira Alves _____

Sueli Alves Rodrigues Geara _____

Mary Sylvia Miguel Falcão

Conselho Municipal de Educação COMED
Mary Sylvia Miguel Falcão
Portaria: 2294/2021
PRESIDENTE